

B) 15.  
PROP.  
DOM  
DIHAB  
JAG  
D. CONT.  
SEEONT



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 2/2020 PROPOSTA N.º 6/DOM/DIHAB/2020  
Realizada em 22/01/2020 DELIBERAÇÃO N.º 27/2020  
ASSUNTO: Extinção de dívidas de renda de habitação pública municipal de pequeno montante de ex-arrendatários

Considerando que existem dívidas de ex-arrendatários de pequeno montante relativas a rendas de habitação pública municipal e que:

- A interposição de ação judicial para cobrança das referidas dívidas, implica o pagamento de custas judiciais, nos termos do Decreto-Lei n.º 126/2013, de 30 de Agosto, sendo o valor da taxa de justiça de 204,00€, acrescido de honorários dos agentes de execução e custas a final;
- Face à improbabilidade em satisfazer judicialmente o crédito perante os devedores, através de execução de rendimentos ou bens, o interesse público, não admite que a Autarquia os persiga, quando se prevê que os encargos venham a ser superiores à verba reivindicada pelo Município;
- A razão da existência das referidas dívidas, advém de situações de excecional condição socioeconómica, isto é, de abandono por parte dos ex-arrendatários, graves problemas de saúde ou falecimento dos titulares de contrato de arrendamento;

Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere a extinção das dívidas relativamente aos processos dos ex-arrendatários, adiante indicados:

Processo Nº:	Dívida não Prescrita:
32000414	137,13€
30650809	175,76€
32010245	6,44€
32010248	64,08€
32010104	2400,21€

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e nº 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

Teresa Augusto

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

A CHEFE DE DIVISÃO

Raposo

O PROPONENTE

Carlos Rascaes

APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75-13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]